



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

EDITAL PTB Nº 022/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO –
PROEJA**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo Pirituba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o 3º período letivo de 2021, Módulo 3, relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) - Administração.

O Curso Técnico em Administração é oferecido no **turno da manhã**, tem a duração de 12 Bimestres/Módulos perfazendo um total de **3 anos**; o curso é integrado ao Ensino Médio na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**, em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

FATO IMPORTANTE: em função das restrições vigentes ou que venham a vigorar das autoridades de saúde pública e das condições objetivas do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Pirituba, para atender às medidas de proteção dos alunos e dos servidores do câmpus, **os candidatos às vagas deste Edital devem estar cientes da possibilidade de as aulas serem remotas (a distância), presenciais ou parte presencial e parte remota.**

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo possui como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares. Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, que desejem cursar o ensino médio integrado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

uma formação profissional e que tenham até a data da matrícula a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos.**

1.2. O processo seletivo inicial para o Curso Técnico em Administração, oferecida na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consistirá em avaliação de histórico escolar.

1.3. Para ingresso em 2021 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Total das vagas

Curso	Duração	Turno	Vagas								
			AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	12 Módulos 3 anos	Manhã	16	4	2	4	2	1	1	1	1

1.4. Características das vagas disponíveis:

AC: Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

L1: Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição

L2: Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

L3: Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;

L4: Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

L5: Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

L6: Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

L7: Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

L8: Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição para o processo seletivo será realizada, inicialmente, via manifestação de interesse por meio do e-mail marcelo.lacerda@ifsp.edu.br, conforme modelo em anexo, **até 29 de julho de 2021 às 24 horas**, com o histórico escolar do Ensino Fundamental em anexo ao e-mail.

2.2. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para marcelo.lacerda@ifsp.edu.br, conforme o Anexo I deste Edital, com os seus dados, optando, no ato da inscrição, por concorrer ou pelas vagas de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e enviar imagem ou qualquer arquivo do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que:

- a)** tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola (s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.2 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

3.3 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

- A. Na falta de candidatos para L 7: a. L2 b. L5 c. L1 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- B) Na falta de candidatos para L 2: a. L1 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- C) Na falta de candidatos para L 5: a. L1 b. L7 c. L2 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- D) Na falta de candidatos para L 1: a. L2 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- E) Na falta de candidatos para L 3: a. L1 b. L4 c. L6 d. L8 e. L2 f. L5 g. L7 h. Ampla Concorrência (Geral);

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos regularmente inscritos serão ranqueados com base na última nota de português e matemática em seu histórico no 9º ano ou equivalente. Será calculada a média das últimas notas dessas disciplinas disponíveis.

4.2. Caso as notas estejam em conceito alfabético, ou equivalentes, será realizada a conversão conforme **ANEXO II**.

4.3. Os candidatos, ranqueados em ordem de média e conforme o sistema de reserva de vagas, serão convocados para matrícula. A lista final dos convocados e a lista de espera serão divulgadas no dia **04 de agosto de 2021**, no site **ptb.ifsp.edu.br**.

4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula deverá ser realizada entre os **dias 04/08/2021 e 06/08/2021** exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço: **matricula.ptb@ifsp.edu.br**, no campo Assunto deverá colocar a seguinte mensagem: **“PROEJA_Nome do CANDIDATO”**.

5.2 Junto à mensagem, o candidato deve anexar cópia legível dos documentos abaixo listados, em formato PDF. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular.

- a) Declaração ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);
- h) Uma foto 3X4 recente;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- j) Comprovante de residência com CEP atualizado.
- k) Ficha de Inscrição preenchida.

5.3 No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus).

5.4. Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência.

6. CRONOGRAMA

Publicação Edital	21/07/2021
Solicitação de Inscrição	Até 29/07/2021 às 24 horas
Classificação preliminar	30/07/2021 após 18 horas
Recursos contra a classificação preliminar	02/08/2020 até 16 hora
Classificação final	04/08/2021 após 16 horas
Matrícula	04 a 06/08/2021
Início das Aulas	11/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.
- 7.2.** Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.3.** Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 7.4.** Haverá a possibilidade de reabertura do presente edital em caso do número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas;
- 7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Campus Pirituba.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

ALAN MARQUES DA SILVA
DIRETOR GERAL
(assinado no original)

IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Texto do e-mail para solicitar inscrição no processo:

Eu, _____,
n° RG _____, n° CPF _____, nascido(a) na data ___/___/___,
residente em _____,
bairro _____, município _____,
cidade _____, Estado _____, CEP _____,
e-mail _____, telefone residencial _____,
telefone celular _____ e telefone comercial, _____,
**solicito inscrição para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino
Médio na Modalidade EJA para a vaga:**

AC () L1 () L2 () L3 () L4 () L5 () L6 () L7 () L8 () .

Observação:

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do **EDITAL PTB Nº 022/2021**.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

**ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - VAGAS RESERVADAS
PELA LEI nº 12.711/2012**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (PARA TODAS AS VAGAS
RESERVADAS)**

Comprovação do Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente do 1º ao 9º ano (ou antiga 1ª a 8ª série), em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que estão em conclusão de curso no ano de 2021;

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU
INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (SOMENTE RESERVAS L1, L2, L5 e L7)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

Além dos documentos exigidos para a matrícula nas vagas destinadas aos egressos da rede pública de ensino, os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar, pelo menos, um dos documentos listados abaixo, por integrante da família:

1.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

1.2 ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

1.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses;
- e. Para pessoas sem renda: Carteira profissional e/ou Declaração de que não possui renda.

1.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÕES - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, **no mínimo, os três meses anteriores ao início do período de inscrição do presente edital, isto é, abril, maio e junho de 2021;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. - E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal. - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

ANEXO III TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

Conceito	Nota Numérica
A-/B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

Aprendizagem satisfatória (AS)	
Conceito	Nota Numérica
C-/D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

Conceito	Nota Numérica
D-/E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$